CONTRATO Nº 0254/2017-FMAS

Pelo presente Contrato de Compra e Venda integrante do Processo Licitatório "Pregão Presencial nº 0001/2017-FMAS- para Registro de Preços", de um lado o Município de Terra Santa através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede a Rua 08 de Maio, s/nº - Aparecida, inscrito no CNPJ sob o nº 13.494.079/0001-04, representado pelo Sra. Eliçandra Costa Guerreiro, Brasileiro, casada, residente e domiciliado na Rua Prudente de Moraes, s/nº, São Francisco, nesta cidade Terra Santa/Pa, portador do RG n° 235178 e CPF nº 638.298.782-49, doravante denominado Contratante e de outro a empresa R. A SANTIAGO - ME, com sede a Av. Curuá Una, nº 2800, Bairro São José Operario, Santarém/Pa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 13.306.181/0001-20, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Rodrigo Abreu Santiago, portador do RG n° 3873864 SSP/PA e CPF nº 706.841.892-91, tem justo e acordado o seguinte:

Cláusula 1ª - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a contratação de Empresa para o fornecimento DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO AO FMAS, conforme quantitativo e especificações constantes no Edital, que integra o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

Cláusula 2ª - DA ENTREGA

2.1 – A entrega do objeto deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as necessidades.

Cláusula 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA VENDEDORA
3.1 – Entregar o objeto contratado de acordo com o previsto na clausula 2ª;
3.2 – Garantir a qualidade do produto contratado;
3.3 – Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
3.4 – Fornecer toda e qualquer informação e orientação técnica à FMAS, para o bom emprego e utilização do produto vendido.

Cláusula 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
4.1 – Fiscalizar e controlar a entrega, comunicando a VENDEDORA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
4.2 – Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

Cláusula 5ª - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos itens:
09 09 03. 08 244 0137 2.065 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO CRAS)
09 09 03. 08 243 0131 2.064 3.3.903000 (MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD)
09 09 03. 08 244 0137 2.066 3.3.903000 (PROGRAMA DO PAIF)

Cláusula 6ª - DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

024754	Bola de campo infanto-juvenil circ. 64-66 cem. Peso 370-390g, câmara butil/látex	UNIDADE	120,00	29,800	3.576,00
024757	Bola de futsal Max 500 circ. 61-64 cm, 410-440g. Câm ara arbility, material-PU, c	UNIDADE	120,00	295,000	35.400,00
024761	Cartões amarelos - oficial de árbitros, mat. PVC	UNIDADE	15,00	7,500	112,50
024764	Cones demarcatórios, plástico 50cm altura	UNIDADE	30,00	17,000	510,00
024765	Cordas de pular, mat.naylon c/cabo em madeira, taman ho2, 20 cm	UNIDADE	15,00	6,600	99,00
024766	Cordas de pular, mat.naylon c/cabo em madeira, taman ho 6 m	UNIDADE	15,00	12,000	180,00
024768	Cronômetro 10 LAP, MemoryStopwatch, progressivo e re gressivo 50m de resistência	UNIDADE	15,00	45,000	675,00
024770	Jogos de dama - tabuleiro de madeira com peças de pl ástico	JOGO	15,00	28,000	420,00
024772	Rede de futebol de campo - mat. Naylon 2,5mm	UNIDADE	15,00	145,000	2.175,00
024774	Rede de vôlei com faixa de pano superior e inferior com 5 cm,material de fio de	UNIDADE	15,00	63,000	945,00
024785	Troféu Dourado (Altura 40cm), pequeno, de material p olipropileno, acabamento sup	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
024786	Troféu Dourado (Altura50cm), pequeno, de material po lipropileno, acabamento supe	UNIDADE	30,00	55,000	1.650,00
024787	Troféu Dourado (Altura 60cm), pequeno, de material p olipropileno, acabamento sup	UNIDADE	30,00	70,000	2.100,00
024792	Jogo de Camisa, material poliamido, com 15 peças	JOGO	6,00	230,000	1.380,00
024793	Jogo de Calção, material poliamido, com 15 peças	JOGO	6,00	124,000	744,00
024794	Jogo de Meião, material poliamido, com 15 peças	JOGO	6,00	76,000	456,00
024798	Chuteira, material em PVC	UNIDADE	6,00	75,000	450,00
024799	Bomba para encher bola, dupla ação	UNIDADE	6,00	23,000	138,00
				VALOR GLOBAL R$	52.060,50

O preço total contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela VENDEDORA no processo licitatório é de **R$ 52.060,50 (Cinqüenta e dois mil, sessenta reais e cinqüenta centavos)**. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelos órgãos competentes, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

Cláusula 7ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica, na totalidade das operações de compras por órgãos da Administração Pública em geral.

Cláusula 8ª - DOS PRAZOS CONTRATUAIS

A VENCEDORA deverá comparecer a Prefeitura, até 02 (dois), a contar da data em que for convocada para tal, para assinatura do presente instrumento que devera ser assinada digitalmente, tendo este a vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício de 2017, sem prejuízo no disposto na cláusula 2ª.

.

Cláusula 9ª - DA RESCISÃO E DA REVOGAÇÃO

9.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente por iniciativa do FMAS, , atendida sempre a conveniência administrativa, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a VENDEDORA, qualquer espécie de indenização.

9.2 – A critério do FMAS, caberá ainda rescisão deste CONTRATO, quando a VENDEDORA:

9.2.1 – Não cumprir qualquer das diretrizes contratuais;

9.2.2 – Transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do FMAS;

9.2.3 – Entrar em concordata ou falência, resultando no inadimplemento das obrigações constantes desse instrumento e no ato que o originou;

9.3 – Ocorrendo a rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, a VENDEDORA responderá por perdas e danos;

9.4 – O presente instrumento poderá ser rescindido também por mutuo consenso das partes

9.5 – Fica ressalvado ao FMAS, o direito de revogar o presente instrumento por razões de interesses públicos, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, incorrendo em tal hipótese, direito da VENDEDORA de receber qualquer indenização ou reparação.

Cláusula 10ª - DAS SANÇÕES
O descumprimento por parte da VENDEDORA de qualquer das cláusulas do presente Contrato ou mesmo do ato que o originou, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor integral do Contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos ao FMAS, bem como da suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e declaração de inidoneidade.

Cláusula 11ª - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato. E, por assim estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presentes, para que fazendo parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 0001/2017-FMAS para Registro de Preço produza seus jurídicos e legais efeitos.

Terra Santa, 02 de Maio de 2017.

ELICANDRA COSTA GUERREIRO:63829878249
Digitally signed by ELICANDRA COSTA GUERREIRO:63829878249

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 13.494.079/0001-04
Eliçandra Costa Guerreiro
C.P.F nº 638.298.782-49
RG nº 235178
Contratante

R A SANTIAGO ME:13306181000120
Assinado de forma digital por R A SANTIAGO ME:13306181000120
Dados: 2017.06.01 14:19:49 -03'00'

R. A. SANTIAGO - ME
CNPJ: 13.306.181/0001-20
Rodrigo Abreu Santiago
C. P. F. nº 706.841.892-91
RG nº 3873864 SSP/PA
Contratada

ODAIR JOSE FARIAS ALBUQUERQUE:40267415249
Digitally signed by ODAIR JOSE FARIAS ALBUQUERQUE:40267415249

TESTEMUNHAS:

1º _____
RG Nº

2º _____
RG Nº